

RESOLUÇÃO Nº. 77/CEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Bacharelado em Computação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 11.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) a importância do ramo petróleo e gás para o desenvolvimento da região; 2) as possibilidades de atuação para os futuros profissionais que venham a se interessar pela área; 3) o caráter multidisciplinar deste ramo da engenharia e o baixo investimento de que necessita para a operacionalização; 4) a existência de demanda de serviços técnicos relativos ao setor na região, atualmente atendida por profissionais oriundos do sudeste;


considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as Normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8092/00-71, proposta de criação da disciplina **Modelagem Computacional para Engenharia do Petróleo**, com 04 (quatro) créditos, a ser ministrada em **caráter opcional**, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor